



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.911, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.180.368,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.180.368,00 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
711 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	JURIDICA	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.209		CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
1479 -		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	21.335,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0001		
1481 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	JURIDICA	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1807 -		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	28.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	0001		
14.01.15.451.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1816 -		MATERIAL DE CONSUMO	501.333,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0001		
1817 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	595.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	JURIDICA	
Total Suplementação:			1.180.368,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas dotações acima descritas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.


DIOGO SEGABINAZZ SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 97
e publicado (a)
Em 22 / 08 / 25

